

## REGULAMENTO SEBRAELAB FORTALEZA

### 1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão dos Ambientes de Inovação, realiza processo de seleção de Negócios Inovadores, Startups e/ou Estúdios de Games do Estado do Ceará para utilização compartilhada do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA**, nas condições estabelecidas neste regulamento.

### 2. OBJETIVO

Selecionar até 07 (sete) Negócios Inovadores, Startups e/ou Estúdios de Games do Estado do Ceará, para utilização compartilhada do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA**, através da disponibilização de espaços de trabalho e equipamentos do Sebraelab, tais como: coworking, auditório, cabines de reunião, creator room, bem como capacitações e mentorias para os projetos em fases de validação e operação.

O presente regulamento será realizado integralmente nas dependências do **SEBRAELAB FORTALEZA**, localizado na sede do Sebrae/CE (Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema).

### 3. PÚBLICO-ALVO

Negócios Inovadores, Startups e/ou Estúdios de Games, com endereço no Estado do Ceará, que já possuem um modelo de negócio (produto ou um MVP - Minimum Viable Product) em fase de validação ou ajustado ao mercado com potencial de alcançar mercado nacional e/ou internacional.

### 4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos projetos interessados em participar do **SEBRAELAB FORTALEZA** deverá atender a um dos perfis de seleção abaixo indicados:

Perfil 1 – Projetos inovadores oriundos do Programa Startup-CE

Negócios Inovadores e/ou Startups com participação nas edições anteriores (2018 a 2021) ou edição atual (2022) do Programa Startup-CE, com registros de frequência e participação nos sistemas do Sebrae.

Perfil 2 – Projetos inovadores oriundos do Programa Sebrae Developers

Negócios Inovadores, Startups e/ou Estúdios de Games com participação nas edições anteriores (2019 a 2021) ou edição atual (2022) do Programa Sebrae Developers, com registros de frequência e participação nos sistemas do Sebrae.

Perfil 3 – Projetos inovadores oriundos do 4º Hackathon do Conhecimento

Negócios Inovadores e/ou Startups vencedoras da maratona de programação realizada durante a Feira do Conhecimento 2022 - 4º Hackathon do Conhecimento, indicadas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE).

Todos os inscritos passarão por uma avaliação realizada pelo SEBRAE/CE, com objetivo de entender a potencialidade de projetos e negócios na perspectiva de mercado.

Na avaliação, os critérios utilizados serão: Potencial de Mercado, Inovação e Equipe. Em caso de Empate, será priorizada a ordem de inscrição como fator de desempate.

Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas estabelecido formarão uma lista de espera a ser chamada mediante desistência de selecionados.

As inscrições são gratuitas, iniciando-se no dia 21 de novembro de 2022 e encerrando-se dia 28 de novembro de 2022 às 23h59 (horário local).

Para participar da seleção, os interessados deverão submeter para avaliação os seguintes itens através do forms disponível em: <https://forms.office.com/r/HnBQsR6gEM>

- Dados dos participantes do projeto/negócio;
- Vídeo-pitch com breve apresentação (duração máxima de 3 minutos), em português, sobre o Projeto/Negócio contendo, pelo menos, os seguintes dados:
  - Dados Gerais (nome do responsável, cidade, CNPJ (se houver), endereço, celular e e-mail);
  - Nome do projeto/negócio;
  - Proposta para resolução do problema;
  - Equipe técnica envolvida no projeto/negócio;
  - Mercado / Modelo de Negócio;
  - Público-alvo.

Após o encerramento das inscrições, os dados submetidos serão avaliados pelo SEBRAE/CE. Os critérios de avaliação serão:

- I. **Grau de Inovação:** serão avaliadas as variações da solução proposta para soluções existentes, as vantagens, diferenciais e ineditismo da proposta;
- II. **Potencial de Mercado:** serão avaliados quanto a escalabilidade (possibilidade replicar em outras praças ou de produção em larga escala), modelo de monetização, tamanho do mercado, concorrentes;
- III. **Equipe:** serão avaliadas as experiências dos integrantes da equipe, o papel de cada membro relacionadas a temática da solução proposta, assim como a multidisciplinaridade de seus integrantes.

Cada critério possui uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, considerando 1 (um) pouco promissor e 5 (cinco) muito promissor.

Os resultados serão divulgados até o dia **01 de dezembro de 2022** no Portal do Sebrae no Ceará.

## 5. BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os projetos inovadores selecionados para participar do **SEBRAELAB FORTALEZA** terão acesso aos seguintes benefícios:

- a) Acesso e convivência no Sebraelab por 4 meses, iniciando em 01/12/2022 e finalizando em 28/02/2023;
- b) Mesa de trabalho com identificação da empresa/ideia de negócio;
- c) WI-FI do Sebraelab;
- d) Acesso à estrutura e equipamentos do Sebraelab de acordo com a disponibilidade e conforme agendamento prévio de acordo com a relação abaixo:
  - Cabines de reunião individuais e em grupo;
  - Auditório do Lab;
  - Telas de projeção;
  - Armários para guarda de material;
  - Torres de energia móveis;
  - Espaço Coworking;
  - Flipchart;
  - Espaço de reunião;
  - Projetor;
  - Impressora 3D;
  - Creator Room com *chroma key*, equipamentos de som, áudio, câmera e iluminação.
- e) Participação nas capacitações e mentorias do **SEBRAELAB FORTALEZA** que serão realizados ao longo do período em que estiver habitando o Sebraelab;
- f) Conhecimento do ecossistema estadual e nacional de inovação e oportunidades de networking na Rede Integrada dos Ecossistemas de Inovação;
- g) Descontos na aquisição de soluções de inovação do portfólio do Sebrae que venham a ser necessárias para o desenvolvimento do negócio;
- h) Certificado de participação no **SEBRAELAB FORTALEZA**.

## 6. RESPONSABILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS E RESPEITO ÀS NORMAS SANITÁRIAS

Os equipamentos disponibilizados pelo Sebrae e pertencentes ao Sebraelab não poderão ser retirados do Sebrae em nenhuma hipótese. O SEBRAE/CE disponibiliza no Sebraelab 18 armários para guarda de material de uso pessoal e/ou equipamentos, sendo de inteira responsabilidade dos proprietários a guarda e/ou extravio. A rede de WI-FI será disponibilizada e deverá ser usada para atingimento do objetivo deste regulamento, sendo

qualquer outra finalidade passível de punição pelas regras de segurança da informação do Sebrae/CE.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Processo de Seleção	03/10/2022
Recebimento de inscrições	21/11/2022 à 28/11/2022
Avaliação dos projetos inscritos	29/11/2022 à 30/11/2022
Divulgação dos projetos selecionados	01/12/2022
Participação no <b>SEBRAELAB FORTALEZA</b>	01/12/2022 à 28/02/2023

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No ato da inscrição, o representante do projeto/negócio declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente regulamento.
- 8.2 O representante do projeto/negócio cede ao SEBRAE/CE os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste regulamento.
- 8.3 O representante do projeto/negócio, no ato da sua inscrição, autoriza o SEBRAE/CE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito do SEBRAE/CE. E quanto à marca e outros sinais distintivos do SEBRAE/CE, a startup se compromete a não os utilizar sem a devida autorização deste.
- 8.4 Os projetos/negócios selecionados assinarão Termo de Compromisso de Participação no **SEBRAELAB FORTALEZA**;
- 8.5 Ao aderir ao presente regulamento todos os participantes do projeto/negócio submetem-se às disposições do Regimento Interno do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA** e do SEBRAE/CE;
- 8.6 Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [gabriela.aquino@ce.sebrae.com.br](mailto:gabriela.aquino@ce.sebrae.com.br) ou [rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br](mailto:rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br).